

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XII Nº 125

Brasília, terça-feira, 8 de julho de 2003

Sumário

Redações Finais	1
Comissões.....	10
Mesa Diretora	13
Atos Administrativos	13
Decisões TCDF	15

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 444, DE 2003

REDAÇÃO FINAL

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda na forma prevista nesta Lei.

Parágrafo único. São competências da Secretaria de Estado de Fazenda promover a supervisão, coordenação e a execução da administração tributária e financeira, da gestão patrimonial, da contabilidade pública, da dívida pública e do sistema de compras do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Para o exercício de suas competências a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, compreende em sua estrutura organizacional as unidades administrativas abaixo descritas:

GABINETE DO SECRETARIO

Secretaria Executiva - SECEX
ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - ASGET
ASSESSORIA TÉCNICA/LEGISLATIVA - ASTEL
CORREÇÃO DE FAZENDÁRIA - COFAZ
Secretaria Executiva - SECEX
DIRETORIA DE INFORMÁTICA - DINFO
Gerência de Sistemas de Informação - GESIS
Núcleo de Normas Técnicas - NUNOT
Núcleo de Projetos - NUPET
Núcleo de Sistemas - NUSIS
Núcleo de Suporte Técnico - NUSUT
Gerência de Produção - GEPRO

Núcleo de Controle da Produção - NUCOP
Núcleo de Pesquisa e Avaliação - NUPES
Núcleo de Atendimento ao Usuário - NUAUS
Núcleo de Captação e Controle de Dados - NUCOD
Núcleo de Operação - NUOPE

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Benício Tavares (PTB)

Vice-Presidente: Gim Argello (PMDB)

1º Secretário: Paulo Tadeu (PT)

Suplente: Chico Floresta (PT)

2º Secretário: Eliana Pedrosa (Bloco da Justiça Social)

Suplente: Wigberto Tartuce (Bloco da Justiça Social)

3º Secretário: Izalci Lucas (PFL)

Suplente: Jorge Cauhy (PFL)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Brunelli	Wigberto Tartuce	Bloco da Justiça Social
Vice-Presidente: Eurides Brito	Leonardo Prudente	PMDB
Chico Leite	Peniel Pacheco	Bloco Independente
Chico Vigilante	Ariete Sampaio	PT
Rôney Nemer	Pedro Passos	PTB

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Odilon Aires	Gim Argello	PMDB
Vice-Presidente: Pedro Passos	Rôney Nemer	PTB
Augusto Carvalho	Anicéia Machado	Bloco Independente
Eliana Pedrosa	Fábio Barcellos	Bloco da Justiça Social
Paulo Tadeu	Erika Kokay	PT

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Jorge Cauhy	Izalci Lucas	PFL
Vice-Presidente: Erika Kokay	Chico Floresta	PT
Anicéia Machado	Augusto Carvalho	Bloco Independente
Fábio Barcellos	Eliana Pedrosa	Bloco da Justiça Social
Paulo Tadeu	Chico Vigilante	PT

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Chico Leite	Peniel Pacheco	Bloco Independente
Vice-Presidente: Odilon Aires	Gim Argello	PMDB
Carlos Xavier	Pedro Passos	PTB
Chico Floresta	Chico Vigilante	PT
Izalci Lucas	Jorge Cauhy	PFL

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Erika Kokay	Chico Floresta	PT
Vice-Presidente: Leonardo Prudente	Odilon Aires	PMDB
Jorge Cauhy	Izalci Lucas	PFL
Peniel Pacheco	Chico Leite	Bloco Independente
Wigberto Tartuce	Brunelli	Bloco da Justiça Social

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: José Edmar	Odilon Aires	PMDB
Vice-Presidente: Pedro Passos	Carlos Xavier	PTB
Ariete Sampaio	Chico Floresta	PT
Brunelli	Fábio Barcellos	Bloco da Justiça Social
Peniel Pacheco	Augusto Carvalho	Bloco Independente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Ariete Sampaio	Erika Kokay	PT
Vice-Presidente: Eurides Brito	Leonardo Prudente	PMDB
Anicéia Machado	Chico Leite	Bloco Independente
Eliana Pedrosa	Fábio Barcellos	Bloco da Justiça Social
Izalci Lucas	Jorge Cauhy	PFL

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Leonardo Prudente	José Edmar	PMDB
Vice-Presidente: Fábio Barcellos	Wigberto Tartuce	Bloco da Justiça Social
Carlos Xavier	Rôney Nemer	PTB
Chico Vigilante	Paulo Tadeu	PT
Gim Argello	Odilon Aires	PMDB

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Rôney Nemer	Carlos Xavier	PTB
Vice-Presidente: Chico Floresta	Ariete Sampaio	PT
Augusto Carvalho	Anicéia Machado	Bloco Independente
José Edmar	Eurides Brito	PMDB
Wigberto Tartuce	Eliana Pedrosa	Bloco da Justiça Social

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL - SUACOP
 Núcleo de Engenharia - NUENG
 Núcleo de Apoio Administrativo - NUAAD
 Diretoria Administrativo-Financeira - DIAFI
 Gerência de Administração Financeira e de Material - GEFIM

Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NUOFI

Núcleo de Avaliação e Controle de Contratos e Convênios - NUCON

Núcleo de Material - NUMAT

Núcleo de Patrimônio - NUPAT

Gerência de Apoio Logístico - GELOG

Núcleo de Comunicação e Documentação - NUCCOD

Núcleo de Reprografia e Impressão - NURIM

Núcleo de Transportes - NUTRA

Núcleo de Administração Predial - NUAPE

Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP

Núcleo de Acervo e Legislação de Pessoal - NULEG

Central de Atendimento ao Servidor - CASER

Gerência de Pessoal Ativo - GEPAT

Núcleo Financeiro de Pessoal Ativo - NUFIP

Núcleo de Cadastro de Pessoal Ativo - NUCAT

Núcleo de Direitos e Vantagens de Pessoal Ativo-NUVAT

Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas - NUDEF

Gerência de Aposentadorias e Pensões - GEAPE

Núcleo Financeiro de Aposentadorias e Pensões - NUFAP

Núcleo de Cadastro de Aposentadorias e Pensões - NUCAP

Núcleo de Direitos e Vantagens de Aposentadorias e Pensões - NUDAP

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUCCOM

Núcleo de Apoio Administrativo - NUAAD

Assessoria de Suporte às Licitações - ASSUL

Assessoria Técnico-Legislativa - ASTEL

Comissão Permanente de Licitação-Convite/Materiais

Comissão Permanente de Licitação - Convite/Serviços

Comissão Permanente de Licitação - Tomada de Preços/Materiais e Serviços

Comissão Permanente de Licitação - Concorrência/Materiais e Serviços

Diretoria de Programação e Controle - DIPRO

Gerência de Programação de Compras - GECOM

Gerência de Programação de Serviços - GESER

Diretoria de Pesquisas e Registro de Preços - DIPRE

Gerência de Pesquisa de Mercado - GEPEM

Gerência de Registro de Preços - GEREP

SUBSECRETARIA DE FINANÇAS - SUFIN

Núcleo de Apoio Administrativo - NUAAD

Diretoria Geral de Patrimônio - DGPAT

Gerência de Operações Patrimoniais - GEOPA

Núcleo de Bens Móveis e Semoventes - NUBES

Núcleo de Bens Imóveis - NUBIM

Gerência de Registro e Controle Patrimonial - GERCON

Núcleo de Responsabilidade Patrimonial - NUREP

Núcleo de Cadastro Patrimonial - NUCAP

Núcleo de Controle Patrimonial - NUCOP

Diretoria Geral de Contabilidade - DIGEC

Gerência de Controle e Análise Contábil - GECAC

Núcleo de Controle de Sistemas - NUCOS

Núcleo de Órgãos Autônomos - NUORA

Núcleo de Fundações e Autarquias - NUFAU

Núcleo de Secretarias de Estado - NUSES

Núcleo de Administrações Regionais - NUARE

Gerência de Consolidação e Orientação Contábil - GECOC

Núcleo de Balanços e Demonstrativos - NUBAD

Núcleo de Controle dos Direitos e Obrigações - NUCCOD

Núcleo de Fundos Especiais - NUFES

Gerência de Tomada de Contas - GEIOC

Núcleo de Tomada de Contas de Ordenadores de Despesa - NUTOC

Núcleo de Cadastro e Controle de Responsabilidades - NUCRE

Núcleo de Convênios e Subvenções Sociais - NUSUS

Diretoria Geral de Administração Financeira - DIGAF

Gerência de Controle e Acompanhamento da Despesa - GECAD

Núcleo de Programação e Controle - NUPCO

Núcleo de Normas e Acompanhamento - NUNAC

Gerência da Dívida Pública - GEDIP

Gerência Financeira - GEFIN

Núcleo de Tesouraria Geral - NUTEG

Núcleo de Conciliação Bancária - NUBAN

Núcleo de Pagamentos - NUPAG

SUBSECRETARIA DA RECEITA - SUREC

ÓRGÃO VINCULADO

Banco de Brasília S.A.

ÓRGÃOS COLEGIADOS VINCULADOS

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF

Conselho de Administração do Fundo de Liquidez do Metrô

Parágrafo Único. Fica mantida a atual estrutura da Subsecretaria da Receita - SUREC, aprovada pela Lei nº 2.995, de 3 de julho 2002, acrescida do Núcleo de Monitoramento Especial - NUNES, diretamente subordinado à Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Ao Gabinete do Secretário, órgão de representação social e coordenação setorial, diretamente subordinado ao Secretário de Fazenda compete:

I - preparar e despachar expedientes do Gabinete;

II - providenciar a publicação e a divulgação de matérias relacionadas à atuação da Secretaria;

III - exercer outras atribuições que lhe forem repassadas pelo Secretário.

Art. 4º À Secretaria Executiva - SECET, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada ao Secretário de Fazenda, compete executar atividades de apoio administrativo e operacional relacionadas aos serviços do Gabinete da Secretaria.

Art. 5º À Assessoria de Gestão Estratégica - ASGET, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Secretário de Fazenda, compete:

I - assessorar e assistir ao Secretário em assuntos de natureza administrativa e técnico-especializada inerentes às atividades de administração financeira, contábil, patrimonial e de natureza tributária;

II - analisar informações e realizar estudos sobre a matéria de interesse da Secretaria;

III - acompanhar e controlar a gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - FUNDEF;

IV - coordenar o Programa de Educação Fiscal, fazendo a interface com as demais unidades da SEF e com órgãos e entidades externas;

V - assistir ao Secretário nos assuntos de controle inerentes às atividades da Pasta, promovendo interface com a Corregedoria Geral do Distrito Federal, no que couber.

Art. 6º À Assessoria Técnico-Legislativa - ASTEL, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Secretário de Fazenda, compete:



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg.Prof. 147/02/62 - MTb-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348-8412 - 348-8963

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

I - proferir pareceres a respeito de projetos de lei de autoria de membros da Câmara Legislativa sobre matéria de competência da Secretaria;

II - proferir parecer para instruir decisão do Secretário a respeito de recurso de contribuinte contra decisão proferida pela Subsecretaria da Receita;

III - elaborar projeto de texto normativo sobre matéria tributária;

IV - preparar informação em processo intentado, junto a órgãos do Poder Judiciário, contra o Secretário;

V - assessorar o Secretário nas questões pertinentes ao Gabinete e/ou aquelas que necessitem da decisão do Secretário da Fazenda;

VI - acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Secretaria junto ao Poder Legislativo;

VII - atender a consultas formuladas pelo Poder Legislativo;

VIII - executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 7º A Corregedoria Fazendária - COFAZ, unidade orgânica de correção e controle interno, diretamente subordinada ao Secretário de Fazenda, compete:

I - zelar pela qualidade, eficiência e probidade nos atos e fatos praticados pelos servidores da SEF, promovendo as ações preventivas e corretivas cabíveis;

II - receber denúncias contra atos praticados por servidores da SEF;

III - zelar pela postura ética dos servidores da SEF;

IV - proceder à correção de atos e procedimentos administrativos e fiscais;

V - manter sistema de coleta de dados e tratamento de informações sobre a observância das normas disciplinares e sobre crimes cometidos contra a administração pública;

VI - sugerir medidas administrativas visando ao saneamento de ocorrências que prejudiquem ou que impeçam o adequado funcionamento da SEF;

VII - divulgar e fazer cumprir os códigos de ética e a legislação que disciplina os servidores fazendários;

VIII - promover apurações por meio de Tomadas de Contas Especiais, Comissões de Sindicância e Comissões de Processo Administrativo Disciplinar, quando houver necessidade;

IX - encaminhar a conclusão dos processos ao Secretário de Fazenda para as providências cabíveis;

X - promover reuniões periódicas com as unidades e a avaliação dos resultados alcançados e eventuais ajustes e adequações que se fizerem necessários para atingir os objetivos e resultados estabelecidos;

XI - executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 8º A Diretoria de Informática - DINFO, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada ao Secretário de Fazenda, compete:

I - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades de informatização da Secretaria;

II - desenvolver e administrar os sistemas de informação da Secretaria;

III - manter interface com a Secretaria de Estado de Planejamento, assistindo-a no desenvolvimento e administração dos sistemas de informação;

IV - propor políticas e normas relativas ao uso da informática nos órgãos integrantes do sistema de informática da Administração do Distrito Federal;

V - elaborar e executar o Plano Estratégico de Informação da Secretaria;

VI - elaborar o programa e supervisionar a execução dos trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;

VII - executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 9º A Subsecretaria de Apoio Operacional - SVAOP, órgão de comando de supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Fazenda, compete:

I - dirigir, coordenar e, por intermédio dos órgãos a ela subordinados, executar as atividades de administração financeira, de material, de pessoal ativo, inativo e pensionistas e de serviços gerais da SEF;

II - elaborar e propor as normas relativas à administração geral, respeitada a orientação definida pelos órgãos centrais;

III - prestar apoio operacional a todos os órgãos integrantes da SEF;

IV - coordenar a gestão orçamentária da Secretaria;

V - executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 10º A Diretoria Administrativo-Financeira - DIAFI, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Apoio Operacional, compete:

I - organizar, controlar e coordenar as atividades da Gerência de Administração Financeira e da Gerência de Apoio Logístico;

II - promover, elaborar e submeter à apreciação do titular da Subsecretaria de Apoio Operacional, os planos, as políticas e projetos globais e setoriais pertinentes à sua área de atuação de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SEF;

III - sugerir alterações organizacionais, modificações de métodos e processos e a adoção de novas tecnologias e modelos de gestão, que contribuam para a redução de custos ou a elevação da qualidade dos serviços;

IV - executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 11º A Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Apoio Operacional, compete:

I - dirigir, coordenar, programar, orientar e supervisionar a execução das atividades da Gerência de Pessoal Ativo, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, do Núcleo de Acervo e Legislação de Pessoal e da Central de Atendimento ao Servidor;

II - submeter à apreciação do titular da Subsecretaria de Apoio Operacional as medidas a serem adotadas no que se refere a admissão, manutenção, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da SEF;

III - propor normas e procedimentos relativos à sua área de atuação, respeitada a orientação definida pelos órgãos centrais de recursos humanos;

IV - executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 12º A Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCCOM, órgão de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Fazenda, compete:

I - formular e propor políticas, diretrizes e normas relativas a procedimentos licitatórios, sistema de registro de preços e pesquisas de mercado;

II - dirigir, coordenar e controlar a execução dos procedimentos licitatórios e processos de

dispensa e inexistência de licitação para contratação de fornecimentos e serviços no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal;

III - desenvolver estudos visando à padronização de sistemática de gastos com materiais, voltados para a racionalização administrativa;

IV - promover a realização de pesquisas de preços de materiais e serviços;

V - administrar o sistema de registro de preços e promover o gerenciamento das respectivas atas;

VI - executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 13. À Diretoria de Programação e Controle - DIPRO, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Compras e Licitações compete:

I - dirigir, coordenar e executar as atividades de programação de compras e serviços;

II - acompanhar e divulgar os limites licitatórios estabelecidos na legislação;

III - analisar as solicitações de compras e serviços;

IV - elaborar e propor normas relativas a especificação e padronização de materiais e serviços;

V - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são subordinados;

VI - executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 14. À Diretoria de Pesquisa e Registro de Preços - DIPRE, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Compras e Licitações compete:

I - dirigir, coordenar e executar as atividades de pesquisa de mercado e de sistema de registro de preços;

II - desenvolver estudos para avaliação e identificação dos materiais a serem adquiridos pelo sistema de registro de preços;

III - orientar e informar os órgãos solicitantes e potenciais fornecedores sobre as normas de funcionamento do sistema de registro de preços;

IV - elaborar e propor normas relativas a pesquisa de mercado e sistema de registro de preços;

V - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são subordinados;

VI - executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 15. À Subsecretaria de Finanças - SUFIN, órgão de suporte e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Fazenda, compete:

I - coordenar, orientar e normatizar as atividades de administração financeira, contabilidade pública e de gestão patrimonial;

II - estabelecer a programação financeira do Governo do Distrito Federal;

III - supervisionar a formulação da política de financiamento da despesa pública do Distrito Federal;

IV - planejar, orientar e normatizar a administração da dívida pública da administração direta e indireta do Distrito Federal;

V - administrar os haveres financeiros e mobiliários do Distrito Federal;

VI - executar as operações de crédito e a gestão da dívida pública do Distrito Federal;

VII - controlar os limites de endividamentos do Distrito Federal;

VIII - estabelecer os procedimentos contábeis para a gestão orçamentária, financeira e

patrimonial do Distrito Federal;

IX - administrar o patrimônio mobiliário e imobiliário do Distrito Federal;

X - executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 16. À Diretoria Geral de Patrimônio - DGPAT, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Finanças, compete:

I - supervisionar, junto aos órgãos da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Distrito Federal, a gestão e o controle dos bens patrimoniais;

II - elaborar normas patrimoniais e propor diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização e o aperfeiçoamento da gestão patrimonial;

III - propor a programação de trabalho das unidades que são diretamente subordinadas e supervisionar a execução das operações, do registro e do controle patrimonial;

IV - executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 17. À Diretoria Geral de Contabilidade - DIGEC, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Finanças, compete:

I - estabelecer normas e procedimentos para o registro contábil dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração do Distrito Federal;

II - manter e aprimorar o Plano de Contas do Distrito Federal;

III - orientar os órgãos e entidades da administração do Distrito Federal quanto ao registro dos atos e fatos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;

IV - realizar a tomada de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos do Distrito Federal;

V - consolidar os balanços das secretarias e órgãos vinculados, com vistas à elaboração do Balanço do Distrito Federal;

VI - consolidar as contas anuais do Governo do Distrito Federal a serem submetidas ao Poder Legislativo;

VII - executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 18. À Diretoria Geral de Administração Financeira - DIGAF, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Finanças, compete:

I - elaborar a programação financeira mensal e anual do Distrito Federal;

II - coordenar e controlar a execução financeira do Distrito Federal;

III - editar normas sobre a programação financeira e a execução orçamentária e financeira, bem como promover o acompanhamento, a

sistematização e a padronização da execução da despesa pública;

IV - administrar e controlar a dívida pública da administração direta;

V - acompanhar e manter informações sobre as dívidas da administração indireta;

VI - administrar os haveres financeiros e mobiliários do Tesouro do Distrito Federal;

VII - executar a gestão orçamentária e financeira relativas às contribuições ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, referentes à administração direta do Distrito Federal;

VIII - executar e administrar as operações de crédito sob a responsabilidade do Tesouro do Distrito Federal;

IX - coordenar o acompanhamento e controle da evolução da dívida interna e externa da

Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;

X - coordenar as aplicações financeiras do Distrito Federal;

XI - executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 19. A Corregedoria Fazendária de que trata o art. 7º desta Lei será composta por duas Câmaras, na forma a seguir disposta:

I - a Primeira Câmara será composta por três Corregedores efetivos e por igual número de suplentes, escolhidos dentre servidores estáveis, integrantes da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal;

II - a Segunda Câmara será composta por três Corregedores efetivos e por igual número de suplentes, escolhidos dentre servidores estáveis, integrantes da Carreira Finanças e Controle e Carreira Planejamento e Orçamento do Distrito Federal.

§ 1º Os servidores integrantes das Câmaras de que tratam os incisos I e II deste artigo serão investidos em mandatos de três anos, podendo ser reconduzidos, uma única vez, por igual período.

§ 2º O Chefe da Corregedoria Fazendária será eleito anualmente, dentre os Corregedores nomeados para as duas Câmaras, vedada a recondução em período consecutivo.

§ 3º Nas hipóteses de afastamentos ou impedimentos legais, o Chefe da Corregedoria Fazendária será substituído por um dos demais Corregedores efetivos.

Art. 20. Ficam mantidos, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos em comissão e de natureza especial constantes do Anexo I desta Lei, observadas as respectivas alterações de denominação das unidades a seguir descritas:

I - na Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM:

a) a Comissão Permanente de Licitação - Carta Convite/Materiais passa a denominar-se Comissão Permanente de Licitação - Convite/Materiais;

b) a Comissão Permanente de Licitação - Carta Convite/Serviços passa a denominar-se Comissão Permanente de Licitação - Convite/Serviços;

c) a Gerência de Qualificação e Cadastro passa a denominar-se Gerência de Programação de Compras;

d) a Gerência de Instrução de Processos passa a denominar-se Gerência de Programação de Serviços;

II - na Subsecretaria de Finanças - SUFIN; o Núcleo de Prestação de Contas de Ordenadores de Despesa passa a denominar-se Núcleo de Tomada de Contas.

Art. 21. Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos em comissão e de natureza especial constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 22. Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos em comissão e de natureza especial constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 23. Ficam mantidos os dispositivos do atual Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, no que não forem colidentes com o disposto na presente Lei, até a edição do novo Regimento.

Art. 24. O detalhamento das competências, as atribuições e normas gerais de funcionamento da Corregedoria Fazendária serão dispostos por meio de ato do Poder Executivo no prazo máximo de trinta dias.

Art. 25. O Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF e o Conselho de Administração do Fundo de Liquidez do Metrô, órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Fazenda, são disciplinados por regimentos específicos.

Art. 26. O Banco de Brasília S.A. - BRB, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Fazenda, tem estrutura e organização definidas em ato próprio.

Art. 27. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2003.

ANEXO I (Cargos Mantidos)
(Art. da Lei nº , de de de 2003)

UNIDADE	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário de Fazenda	CNE-13	1
	Secretário-Adjunto de Fazenda	CNE-04	1
	Assessor	DFA-13	4
	Assessor	DFA-11	3
	Secretário Executivo	DFA-10	2
Assessoria Técnico-Legislativa	Chefe de Assessoria	DFG-13	1
	Assessor	DFA-12	3
DIRETORIA DE INFORMÁTICA	Diretor	DFG-14	1
	Assessor	DFA-11	2
	Encarregado de Expediente	DFG-02	1
	Encarregado	DFG-10	2
Gerência de Sistemas de Informação	Gerente	DFG-12	1
	Assistente	DFA-09	1
	Assistente	DFA-05	1
Núcleo de Normas Técnicas	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo de Projetos	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo de Sistemas	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo de Suporte Técnico	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Gerência de Produção	Gerente	DFG-12	1
	Assistente	DFA-09	1
	Assistente	DFA-05	1
Núcleo de Controle da Produção	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo de Pesquisa e Avaliação	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo de Atendimento Ao Usuário	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo de Captação e Controle De Dados	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo de Operação	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL	Assessor	DFA-11	2
	Diretor	DFG-14	1
Diretoria Administrativo-Financeira	Assistente	DFA-09	1
Gerência de Administração Financeira E De Material	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo de Execução Orçamentária E Financeira	Subsecretário	CNE-05	1
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Assessor	DFA-14	1
	Assessor	DFA-13	1
	Assessor	DFA-11	1
	Assessor	DFA-10	1
	Secretário-Executivo	DFA-10	1
	Progero	DFG-13	6
Assessoria Técnico-Legislativa	Chefe de Assessoria	DFG-14	1
	Assessor	DFA-12	1
Comissão Permanente de Licitação - Convite/Materiais	Presidente	DFA-12	1
	Assessor (Membro)	DFA-10	4
Comissão Permanente de Licitação - Convite/Serviços	Presidente	DFA-12	1
	Assessor (Membro)	DFA-10	4
Comissão Permanente de Licitação - Tomada De Preços/ Materiais E Serviços	Presidente	DFA-12	1
	Assessor (Membro)	DFA-10	4
Comissão Permanente de Licitação - Concorrência/ Materiais E Serviços	Presidente	DFA-12	1
	Assessor (Membro)	DFA-10	4
Diretoria De Programação E Controle	Diretor	DFG-14	1
	Assessor	DFA-11	1
Gerência de Programação de Compras	Gerente	DFG-12	1
Gerência de Programação de Serviços	Gerente	DFG-12	1
Diretoria De Pesquisa E Registro De Preços	Diretor	DFG-14	1
	Assessor	DFG-12	1
Gerência De Pesquisa De Mercado	Gerente	DFG-12	1
Gerência De Registro De Preços	Gerente	DFG-12	1
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS	Assessor	DFA-11	3
	Assistente	DFA-09	1
	Assistente	DFA-05	1
	Encarregado	DFG-01	9
Diretoria Geral De Patrimônio	Diretor	DFG-14	1
	Assessor	DFA-11	1
	Encarregado do Expediente	DFG-02	1
Gerência De Operações Patrimoniais	Gerente	DFG-12	1
	Assistente	DFA-09	1
	Assistente	DFA-05	1
Núcleo De Bens Móveis E Semovíveis	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo De Bens Imóveis	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Gerência De Registro E Controle Patrimonial	Gerente	DFG-12	1
	Assistente	DFA-05	1
	Assistente	DFA-05	1
Núcleo De Responsabilidade Patrimonial	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo De Cadastro Patrimonial	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo De Controle Patrimonial	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Diretoria Geral De Contabilidade	Diretor	DFG-14	1
	Assessor	DFA-11	1
	Encarregado de Doc. Contábil	DFG-05	1
	Encarregado de Expediente	DFG-02	1
Gerência De Controle E Análise Contábil	Gerente	DFG-12	1
	Assistente	DFA-09	1
	Assistente	DFA-05	1
Núcleo De Órgãos Autônomos	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo De Fundações E Autarquias	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo De Secretarias De Estado	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo De Administrações Regionais	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Gerência De Consolidação E Orientação Contábil	Gerente	DFG-12	1
	Assistente	DFA-05	1
Núcleo De Balanços E Demonstrativos	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo De Controle Dos Direitos E Obrigações	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo De Fundos Especiais	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Gerência De Tomada De Contas	Gerente	DFG-12	1
	Assistente	DFA-05	1
Núcleo De Tomada de Contas	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo De Cadastro E Controle De Responsabilidades	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo De Convênios E Subvenções Sociais	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Diretoria Geral De Administração Financeira	Diretor	DFG-14	1
	Assessor	DFA-11	1
	Encarregado do Expediente	DFG-02	1
Gerência De Controle E Acompanhamento Da Despesa	Gerente	DFG-12	1
	Assistente	DFA-09	1
	Assistente	DFA-05	1
Núcleo De Programação E Controle	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo De Normas E Acompanhamento	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Gerência Da Dívida Pública	Gerente	DFG-12	1
	Assistente	DFA-05	1

Gerência Financeira	Gerente	DFG-12	1
	Assistente	DFA-05	1
Núcleo de Tesouraria Geral	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo de Conciliação Bancária	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo de Pagamentos	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS	Conselheiro	DFA-14	5
	Procurador Representante da Fazenda	DFA-11	2
	Chefe de Secretaria Executiva	DFG-11	1
	Assistente da Secretaria Executiva	DFA-09	2
	Assistente da Secretaria Executiva	DFA-05	2

ANEXO II (Cargos Criados)
(Art. da Lei nº de de 2003)

UNIDADE	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
GABINETE DO SECRETÁRIO	Chefe de Gabinete	CNE-05	1
	Assessor Especial	CNE-06	3
Secretaria Executiva	Chefe de Secretaria	DFG-11	1
	Assistente	DFA-09	1
	Assistente	DFA-05	5
	Encarregado de Secretaria	DFG-04	1
	Encarregado	DFG-04	1
	Encarregado	DFG-03	2
	Encarregado	DFG-02	16
ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	Chefe de Assessoria	DFG-13	1
	Assessor	DFA-12	4
	Assistente	DFA-06	2
	Encarregado de Secretaria	DFG-04	1
ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA	Assessor	DFA-12	1
	Assistente	DFA-06	3
	Encarregado de Secretaria	DFG-04	1
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA	Corregedor	DFG-14	3
	Assessor	DFA-11	1
Secretaria Executiva	Chefe de Secretaria	DFG-11	1
	Encarregado de Expediente	DFG-03	1
DIRETORIA DE INFORMÁTICA	Encarregado de Secretaria	DFG-04	1
SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL	Subsecretário	CNE-05	1
	Encarregado de Secretaria	DFG-04	2
	Encarregado	DFG-02	1
Núcleo de Engenharia	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
	Encarregado	DFG-03	1
Núcleo de Apoio Administrativo	Chefe de Núcleo	DFG-06	1
	Encarregado	DFG-02	1
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Assessor	DFA-11	2
	Encarregado de Secretaria	DFG-03	1
	Encarregado de Expediente	DFG-02	1
Gerência de Administração Financeira e de Material	Gerente	DFG-12	1
	Encarregado de Secretaria	DFG-03	1
Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira	Encarregado	DFG-02	1
Núcleo de Avaliação e Controle de Contratos e Convênios	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
	Encarregado	DFG-02	1
Núcleo de Material	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
	Encarregado	DFG-02	2
Núcleo de Patrimônio	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
	Encarregado	DFG-02	1
Gerência de Apoio Logístico	Gerente	DFG-12	1
	Assistente	DFA-09	1
	Encarregado de Secretaria	DFG-03	1
Núcleo de Comunicação e Documentação	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
	Encarregado	DFG-02	2
Núcleo de Reprografia e Impressão	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo de Transportes	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
	Encarregado	DFG-02	1
Núcleo de Administração Predial	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
	Encarregado	DFG-02	1
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Diretor	DFG-14	1
	Assessor	DFA-11	2
	Encarregado de Secretaria	DFG-03	1
	Encarregado de Expediente	DFG-02	1
Núcleo de Arquivo e Legislação	Chefe de Núcleo	DFG-06	1
Central de Atendimento ao Servidor	Chefe de Central	DFG-06	1
Gerência de Pessoal Ativo	Gerente	DFA-09	1
	Assistente	DFA-09	1
	Encarregado de Secretaria	DFG-03	1
Núcleo Financeiro de Pessoal Ativo	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
	Encarregado	DFG-02	1
Núcleo de Cadastro de Pessoal Ativo	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
	Encarregado	DFG-02	1
Núcleo de Direitos e Vantagens de Pessoal Ativo	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
	Encarregado	DFG-02	1
Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas	Chefe de Núcleo	DFG-10	1

Gerência de Controle e Análise Contábil			
Núcleo de Controle de Sistemas	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Diretoria Geral de Administração Financeira	Encarregado de Secretaria	DFG-04	1
SUBSECRETARIA DA RECEITA	Encarregado de Secretaria	DFG-04	2
Diretoria de Arrecadação	Encarregado de Secretaria	DFG-04	1
Diretoria de Atendimento ao Contribuinte	Encarregado de Secretaria	DFG-04	1
Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	Encarregado de Secretaria	DFG-04	1
Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos	Encarregado de Secretaria	DFG-04	1
Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
Núcleo de Monitoramento Especial			
Diretoria de Tributação	Encarregado de Secretaria	DFG-04	1
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS	Encarregado de Secretaria	DFG-04	2

ANEXO III (Cargos Extintos)
(Art. da Lei nº de de 2003)

UNIDADE	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
GABINETE DO SECRETÁRIO	Chefe de Gabinete	CNE-06	1
	Assessor	DFA-12	3
	Chefe de Serviço	DFG-09	2
	Assistente	DFA-04	6
	Secretário-Administrativo	DFA-04	6
	Assistente	DFA-03	2
	Encarregado	DFG-02	21
DIRETORIA DE INFORMÁTICA	Secretário-Administrativo	DFA-04	1
SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL	Subsecretário	CNE-06	1
	Assistente	DFA-05	1
	Secretário-Administrativo	DFA-04	1
	Encarregado	DFG-01	16
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Gerente	DFG-11	1
Gerência de Administração Financeira e de Material	Chefe de Núcleo	DFG-07	1
Núcleo de Avaliação e Controle	Chefe de Núcleo	DFG-07	1
Núcleo de Material	Chefe de Núcleo	DFG-07	1
Núcleo de Patrimônio	Chefe de Núcleo	DFG-07	1
Gerência de Recursos Humanos	Gerente	DFG-11	1
	Assistente	DFA-09	1
Núcleo de Registros Funcionais	Chefe de Núcleo	DFG-06	1
Núcleo de Registros Financeiros	Chefe de Núcleo	DFG-06	1
Gerência de Apoio Logístico	Gerente	DFG-11	1
Núcleo de Comunicação e Documentação	Chefe de Núcleo	DFG-06	1
Núcleo de Reprografia e Impressão	Chefe de Núcleo	DFG-06	1
Núcleo de Transportes	Chefe de Núcleo	DFG-08	1
Núcleo de Administração Predial	Chefe de Núcleo	DFG-07	1
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
	Assistente	DFA-02	1
Assessoria de Suporte às Licitações	Chefe de Assessoria	DFG-12	1
Comissão Permanente de Licitação - Obras e Serviços de Engenharia	Assistente	DFA-03	1
Comissão Permanente de Licitação - Convite/Materiais	Assistente	DFA-03	1
Comissão Permanente de Licitação - Convite/Serviços	Assistente	DFA-03	1
Comissão Permanente de Licitação - Tomada De Preços/Materiais E Serviços	Assistente	DFA-03	1
Comissão Permanente de Licitação - Concorrência/Materiais E Serviços	Assistente	DFA-03	1
Diretoria de Programação e Controle	Secretário-Administrativo	DFA-03	1
Diretoria de Pesquisa e Registro de Preços			
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS	Assistente	DFA-03	1
	Subsecretário	CNE-06	1
	Secretário-Administrativo	DFA-04	2
Diretoria Geral de Patrimônio	Secretário-Administrativo	DFA-04	1
Diretoria Geral de Contabilidade	Secretário-Administrativo	DFA-04	1
Diretoria Geral de Administração Financeira	Secretário-Administrativo	DFA-04	1
SUBSECRETARIA DA RECEITA	Secretário-Administrativo	DFA-04	2
Diretoria de Arrecadação	Secretário-Administrativo	DFA-04	1
Diretoria de Atendimento ao Contribuinte	Secretário-Administrativo	DFA-04	1
Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	Secretário-Administrativo	DFA-04	1
Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos	Secretário-Administrativo	DFA-04	1
Diretoria de Tributação	Secretário-Administrativo	DFA-04	1
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS	Secretário-Administrativo	DFA-04	2

	Encarregado	DFG-02	1
Gerência de Aposentadas e Pensões	Gerente	DFG-12	1
	Assistente	DFA-09	1
	Encarregado de Secretaria	DFG-03	1
Núcleo Financeiro de Aposentadas e Pensões	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
	Encarregado	DFG-02	1
Núcleo de Cadastro de Aposentadas e Pensões	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
	Encarregado	DFG-02	1
Núcleo de Direitos e Vantagens de Aposentadas e Pensões	Chefe de Núcleo	DFG-10	1
	Encarregado	DFG-02	1
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
	Assistente de Pregoeiro	DFA-09	5
	Assistente	DFA-05	1
Núcleo de Apoio Administrativo	Chefe de Núcleo	DFG-06	1
	Encarregado	DFG-03	1
Assessoria de Suporte às Licitações	Chefe de Assessoria	DFG-13	1
	Assessor	DFA-11	1
	Encarregado	DFG-02	1
Comissão Permanente de Licitação - Convite/Materiais	Assistente	DFA-05	1
	Encarregado	DFG-03	1
Comissão Permanente de Licitação - Convite/Serviços	Assistente	DFA-05	1
	Encarregado	DFG-03	1
Comissão Permanente de Licitação - Tomada de Preços/Materiais e Serviços	Assistente	DFA-05	1
	Encarregado	DFG-03	1
Comissão Permanente de Licitação - Concorrência/Materiais e Serviços	Assistente	DFA-05	1
	Encarregado	DFG-03	1
Diretoria de Programação e Controle	Encarregado de Secretaria	DFG-03	1
Gerência de Programação de Compras	Assistente	DFA-05	1
Gerência de Programação de Serviços	Assistente	DFA-05	1
Diretoria de Pesquisa e Registro de Preços	Encarregado de Secretaria	DFG-03	1
Gerência de Pesquisa de Mercado	Assistente	DFA-05	1
Gerência de Registro de Preços	Assistente	DFA-05	1
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS	Subsecretário	CNE-05	1
	Encarregado de Secretaria	DFG-04	2
Núcleo de Apoio Administrativo	Chefe de Núcleo	DFG-06	1
Diretoria Geral de Patrimônio	Encarregado de Secretaria	DFG-04	1
Diretoria Geral de Contabilidade	Encarregado de Secretaria	DFG-04	1

PROJETO DE LEI Nº 491, DE 2003

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a reestruturação orgânica do departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica alterada a estrutura orgânica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovada através da Lei nº 1.991, de 2 de julho de 1998.

Art. 2º Ficam extintas na estrutura orgânica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal as unidades orgânicas e os cargos em comissão descritos no Anexo II.

Art. 3º Ficam criadas na estrutura orgânica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal as unidades orgânicas e os cargos em comissão descritos no Anexo II.

Art. 4º As alterações do regimento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, referentes às unidades orgânicas criadas, serão editadas pelo chefe do Poder Executivo no prazo de noventa dias.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2003.

ANEXO I

UNIDADES ORGÂNICAS E CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
1 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
1.1 - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
1.1.1 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL		
Chefe do Serviço de Administração Predial	DFG-09	01
2 - DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO		
2.1 - DIVISÃO DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
2.1.1 - SERVIÇO DE CONTROLE DE INFRAÇÕES		
Chefe do Serviço de Controle de Infrações	DFG-09	01
3 - ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS REGIONAIS DE TRÂNSITO		
3.1 - DIVISÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DE BRASÍLIA		
3.1.1 - DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS		
Chefe do Depósito de Veículos Apreendidos	DFG-05	01
3.2 - DIVISÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DE TAGUATINGA		
3.2.1 - DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS		
Chefe do Depósito de Veículos Apreendidos	DFG-05	01
4 - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E DE CONDUTORES		
4.1 - DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS		
Encarregado	DFG-03	01

ANEXO II

UNIDADES ORGÂNICAS E CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

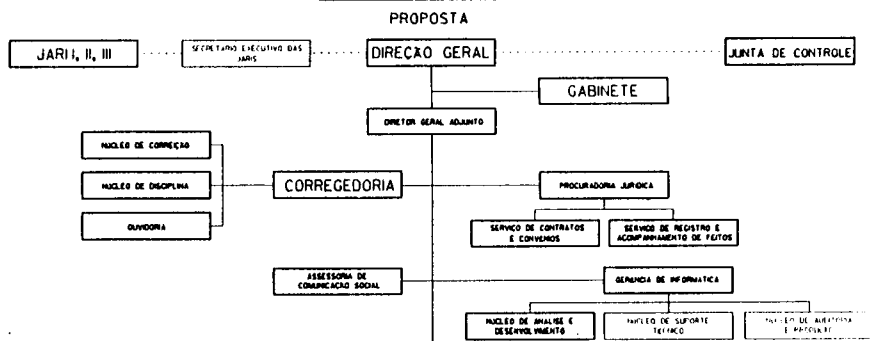
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
1 - DIREÇÃO-GERAL		
Assessor	DFA-11	03
Secretário Executivo	DFA-09	03
Secretário Administrativo	DFA-03	01
Secretário Executivo das Juntas Administrativas de Recursos de Infração	DFA-09	01
Secretário Administrativo	DFA-03	01
Encarregado	DFG-03	01
2 - ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS REGIONAIS DE TRÂNSITO		
Assessor	DFA-09	02
2.1 - DIVISÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DE BRASÍLIA		
Assistente	DFA-05	01
Encarregado	DFG-03	02
2.2 - DIVISÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DE TAGUATINGA		
Assistente	DFA-05	01
Encarregado	DFG-03	02

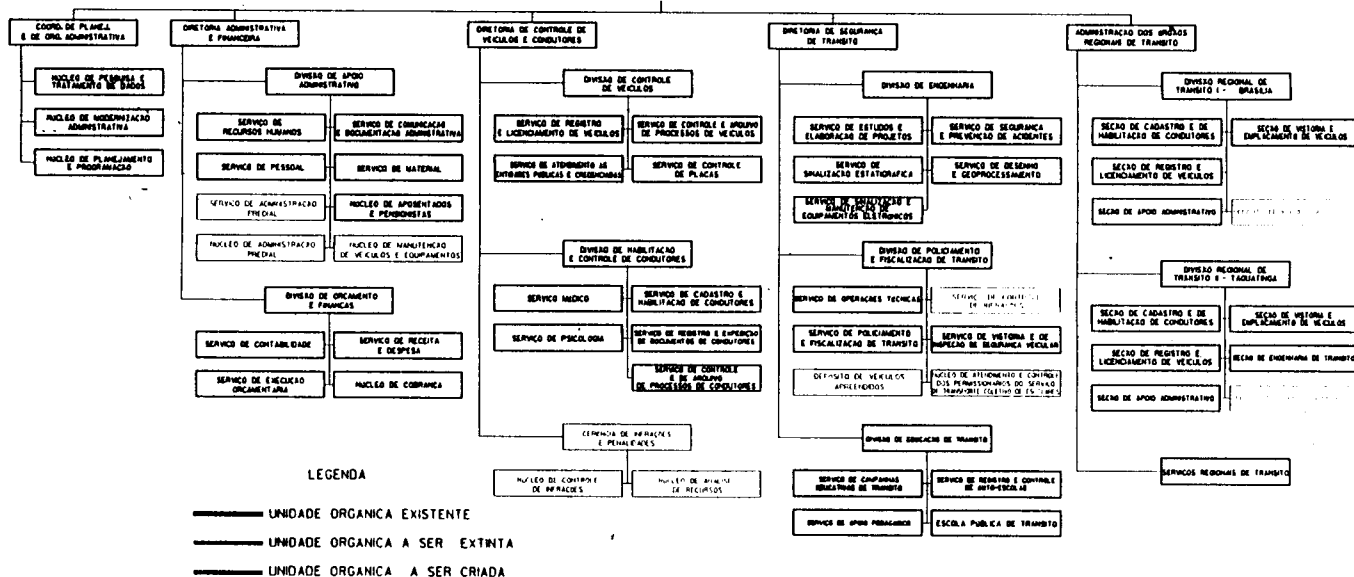
2.3 - SERVIÇO REGIONAL DE TRÂNSITO DO GAMA		
Encarregado	DFG-02	02
2.4 - SERVIÇO REGIONAL DE TRÂNSITO DE SOBRADINHO		
Assistente	DFA-05	01
Encarregado	DFG-02	03
3 - CORREGEDORIA		
Assistente	DFA-05	01
4 - GERÊNCIA DE INFORMÁTICA		
4.1 - NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO		
Chefe do Núcleo de Suporte Técnico	DFG-09	01
4.2 - NÚCLEO DE AUDITORIA E PRODUÇÃO		
Chefe do Núcleo de Auditoria e Produção	DFG-09	01
5 - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E DE CONDUTORES		
Assessor	DFA-09	01
5.1 - DIVISÃO DE HABILITAÇÃO E CONTROLE DE CONDUTORES		
Assistente	DFA-05	01
Encarregado	DFG-03	08
5.2 - DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS		
Assistente	DFA-05	02

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
5.3 - GERÊNCIA DE INFRAÇÕES E PENALIDADES		
Gerente de Infrações e Penalidades	DFG-12	01
Secretário Administrativo	DFA-03	01
Encarregado	DFG-03	01
5.3.1 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFRAÇÕES		
Chefe do Núcleo de Controle de Infrações	DFG-09	01
Encarregado	DFG-03	03
5.3.2 - NÚCLEO DE ANÁLISE DE RECURSOS		
Chefe do Núcleo de Análise de Recursos	DFG-09	01
Encarregado	DFG-03	03
6 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
Assessor	DFA-09	01
Assistente	DFA-05	01
7 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
Assessor	DFA-09	02
7.1 - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
7.1.1 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL		
Chefe do Núcleo de Administração Predial	DFG-09	01
7.1.2 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
Chefe do Núcleo de Manutenção de Veículos e Equipamentos	DFG-09	01
8 - DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO		
Assessor	DFA-09	02
8.1 - DIVISÃO DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
8.1.1 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO E CONTROLE DOS PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES		
Chefe do Núcleo de Atendimento e Controle dos Permissãoários do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares	DFG-09	01
Encarregado	DFG-03	02
8.1.2 - DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS		
Chefe do Depósito de Veículos Apreendidos da DIVTRAN I - Brasília	DFG - 09	01
Chefe do Depósito de Veículos Apreendidos da DIVTRAN II - Taguatinga	DFG - 09	01
Chefe do Depósito de Veículos Apreendidos do SERTRAN - Gama	DFG - 05	01
Chefe do Depósito de Veículos Apreendidos do SERTRAN - Sobradinho	DFG - 05	01

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL





ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO NOS EXERCÍCIO DE 2003, 2004 e 2005.

MÊS	ANOS		
	2003	2004	2005
JANEIRO	-	44.705,33	44.705,33
FEVEIRO	-	44.705,33	44.705,33
MARÇO	-	44.705,33	44.705,33
ABRIL	-	44.705,33	44.705,33
MAIO	-	44.705,33	44.705,33
JUNHO	44.705,33	44.705,33	44.705,33
JULHO	44.705,33	44.705,33	44.705,33
AGOSTO	44.705,33	44.705,33	44.705,33
SETEMBRO	44.705,33	44.705,33	44.705,33
OUTUBRO	44.705,33	44.705,33	44.705,33
NOVEMBRO	44.705,33	44.705,33	44.705,33
DEZEMBRO	44.705,33	44.705,33	44.705,33
13º SALÁRIO	26.078,10	44.705,33	44.705,33
TOTAL	339.015,41	581.169,29	581.169,29

CARGOS EM COMISSÃO - SITUAÇÃO ATUAL X SITUAÇÃO PROPOSTA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Símbolo	Valor da Gratificação	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total
CNE - 05	R\$ 4.655,33	01	R\$ 4.655,33	-	-	-	-
CNE - 06	R\$ 4.189,88	01	R\$ 4.189,88	-	-	-	-
DFG - 14	R\$ 2.336,50	01	R\$ 2.336,50	-	-	-	-
DFG - 13	R\$ 2.004,09	07	R\$ 14.028,63	-	-	-	-
DFA - 12	R\$ 1.737,89	01	R\$ 1.737,89	-	-	-	-
DFG - 12	R\$ 1.737,89	11	R\$ 19.116,79	-	-	01	R\$ 1.737,89
DFA - 11	R\$ 1.471,90	08	R\$ 11.775,20	-	-	03	R\$ 4.415,70
DFA - 10	R\$ 1.206,10	01	R\$ 1.206,10	-	-	-	-
DFG - 09	R\$ 1.072,46	43	R\$ 46.115,78	02	R\$ 2.144,92	09	R\$ 9.652,14
DFA - 09	R\$ 1.072,46	03	R\$ 3.217,38	-	-	12	R\$ 12.869,52
DFA - 07	R\$ 805,60	02	R\$ 1.611,20	-	-	-	-
DFG - 05	R\$ 605,23	12	R\$ 7.262,76	02	R\$ 1.210,46	02	R\$ 1.210,46
DFA - 05	R\$ 605,23	07	R\$ 4.236,61	-	-	08	R\$ 4.841,84
DFA - 04	R\$ 538,21	02	R\$ 1.076,42	-	-	-	-
DFA - 03	R\$ 471,29	21	R\$ 9.897,09	01	471,29	03	R\$ 1.413,87
DFG - 03	R\$ 471,29	13	R\$ 6.126,77	-	-	22	R\$ 10.368,38
DFG - 02	R\$ 404,44	14	R\$ 5.662,16	-	-	05	R\$ 2.022,20
TOTAL		148	R\$ 144.252,49	05	R\$ 3.826,67	65	R\$ 48.532,00

PROJETO DE LEI Nº 492, DE 2003

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a criação de cargos na estrutura administrativa do Distrito Federal, para a composição da Secretaria de Planejamento e Coordenação, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial e os em comissão constantes do Anexo I desta Lei, para composição da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Distrito Federal, criada mediante transformação da Subsecretaria de Planejamento, nos termos do Decreto nº 23.764, de 6 de maio de 2003.

Art. 2º A Secretaria de Planejamento e Coordenação do Distrito Federal, Órgão de Direção Superior da Administração Direta, compete:

I - coordenar o sistema de planejamento e orçamento do Governo do Distrito Federal;

II - coordenar as atividades referentes à gestão de informações governamentais e estatísticas do Governo do Distrito Federal;

III - acompanhar e avaliar os impactos socioeconômicos das políticas e programas, bem como o cumprimento das metas governamentais e os resultados alcançados;

IV - elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Plurianual e o Orçamento Anual do Governo do Distrito Federal;

V - desempenhar atividades relativas à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal;

VI - elaborar estudos e pesquisas de caráter socioeconômico, com enfoque estrutural e conjuntural;

VII - apoiar os demais órgãos do Governo na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos;

VIII - propor as classificações institucional e funcional-programática tanto da receita quanto da despesa;

IX - realizar pesquisas com vistas à avaliação dos índices de satisfação dos usuários dos serviços públicos oferecidos pelo Governo do Distrito Federal;

X - realizar pesquisas visando propiciar o aumento da eficiência na interface entre o Governo e o cidadão.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento e Coordenação do Distrito Federal terá a seguinte estrutura organizacional:

Gabinete
Assessoria Técnico-Legislativa
Assessoria de Tecnologia da Informação
Diretoria de Apoio Operacional
Núcleo de Pessoal
Núcleo de Orçamento e Finanças
Núcleo de Apoio Administrativo
Subsecretaria de Orçamento
Diretoria de Elaboração e Acompanhamento do Orçamento
Gerência de Elaboração do Orçamento
Gerência de Acompanhamento do Orçamento
Diretoria de Análise, controle e Avaliação do Orçamento
Gerência de Avaliação Orçamentária de Área Sociais e Administrativas
Gerência de Avaliação Orçamentária de Áreas Especiais
Subsecretaria de Planejamento Estratégico
Diretoria de Estudos
Gerência de Pesquisas
Gerência de Elaboração de Estudos Estratégicos
Diretoria de Diagnósticos Intra- governamental
Gerência de Elaboração de Diagnósticos Organizacionais e Setoriais

Gerência de Acompanhamento de Programas e Metas Governamentais
Subsecretaria de Estatística e Informações
Diretoria de Informações Estatísticas
Gerência de Geoprocessamento
Gerência de Dados Estatísticos
Diretoria de Informações Estratégicas Governamentais
Gerência de Tratamento de Dados Estratégicos Governamentais
Gerência de Sistema de Informações Estratégicas Governamentais
ÓRGÃO VINCULADO
Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN

Art. 4º Ficam mantidos, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos em comissão constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 5º Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos em comissão constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 6º O detalhamento das competências da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Distrito Federal e suas condições de funcionamento serão determinadas em regimento interno a ser editado no prazo de trinta dias, pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2003.

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
(Lei nº , de de de 2003)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Secretário-Adjunto	CNE-04
03	Subsecretário	CNE-05
01	Chefe de Gabinete	CNE-06
03	Assessor Especial	CNE-06
02	Secretário Executivo	DFA-10
07	Assessor	DFA-11
05	Diretor	DFG-14
02	Assessor	DFA-13
04	Gerente	DFG-12
06	Assistente	DFA-09
06	Secretário Administrativo	DFA-04
04	Encarregado de Expediente	DFA-02

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO MANTIDOS
(Lei nº , de de de 2003)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Secretário de Estado	CNE-03
02	Diretor	DFG-14
04	Gerente	DFG-12
02	Assessor	DFA-12
05	Assessor	DFA-11
06	Assistente	DFA-09
03	Assistente	DFA-05
03	Secretário Administrativo	DFA-04
03	Chefe de Núcleo	DFG-10
02	Encarregado de Expediente	DFG-02

ANEXO III

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS
(Lei nº , de de de 2003)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
06	Chefe de Núcleo	DFG-10
03	Assistente	DFA-05

PROJETO DE LEI Nº 514, DE 2003

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a revisão geral das remunerações dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dos empregados integrantes da Tabela de Empregos a que se refere à Lei nº 2.681, de 15 de janeiro de 2001, bem como da instituição de parcela individual, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam reajustados em 1% (um por cento), a partir de 1º de janeiro de 2003, as remunerações, proventos e pensões dos servidores ativos, aposentados e beneficiários de pensão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, bem como a remuneração dos empregados integrantes da Tabela de Empregos do Distrito Federal a que se refere a Lei nº 2.681, de 15 de janeiro de 2001.

Parágrafo único. Na aplicação do *caput* observa-se-a o disposto no art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Fica instituída parcela individual fixa, no valor de R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), a ser paga a ocupantes de cargos efetivos ou empregos públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, a partir de 1º de maio de 2003.

§ 1º Não perceberão a parcela individual a que se refere o *caput*, os servidores públicos das Carreiras de Auditoria Tributária, Procurador, Assistência Jurídica e Apoio às Atividades Jurídicas.

§ 2º A parcela individual, de que trata o *caput*, será paga cumulativamente com as demais vantagens que compõem a estrutura remuneratória do servidor ou empregado público, inclusive as relativas a ocupação de cargos comissionados, não servindo de base de cálculo para qualquer outra vantagem.

§ 3º A parcela de que trata o *caput* somente está sujeita às revisões gerais de remuneração dos servidores e empregados públicos do Distrito Federal.

§ 4º Aplicam-se as disposições deste artigo às aposentadorias e pensões estatutárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão à conta de recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro relativamente ao ajuste a que se refere art. 1º e a partir de 1º de maio quanto à parcela de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2003.

Comissões



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 20 MAIO DE 2003

Aos vinte e sete de maio de 2003, às onze horas, na Sala de Reunião das Comissões, teve início a 8ª Reunião Ordinária de 2003, sob a presidência do Sr. Deputado ODILON AIRES, com a presença do Senhor Deputado, PEDRO PASSOS, e ausência dos Deputados AUGUSTO CARVALHO, ELIANA PEDROSA e PAULO TADEU, membros efetivos. Não havendo quorum regimental e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, EDSON MATOS NERY, Coordenador da Comissão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e por mim.

EDSON MATOS NERY
Coordenador

Deputado ODILON AIRES
Presidente

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 27 MAIO DE 2003

Aos vinte e sete de maio de 2003, às onze horas e cinquenta minutos, na Sala de Reunião das Comissões, teve início a 9ª Reunião Ordinária de 2003, sob a presidência do Sr. Deputado ODILON AIRES, com a presença do Senhor Deputado, AUGUSTO CARVALHO, e ausência dos Deputados ELIANA PEDROSA, PAULO TADEU e PEDRO PASSOS, membros efetivos. Não havendo quorum regimental e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, EDSON MATOS NERY, Coordenador da Comissão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e por mim.

EDSON MATOS NERY
Coordenador

Deputado ODILON AIRES
Presidente

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEOF

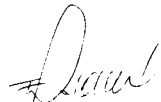
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2003

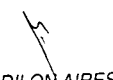
Aos dez de junho de 2003, às dez horas e quarenta minutos, na Sala de Reunião das Comissões, teve início a 10ª Reunião Ordinária de 2003, sob a presidência do Sr. Deputado ODILON AIRES, com a presença dos Senhores Deputados, AUGUSTO CARVALHO e ELIANA PEDROSA, ausência dos Deputados, PAULO TADEU e PEDRO PASSOS, membros efetivos. Não havendo comunicados a informar, o Presidente passou para o primeiro item da pauta que trata da discussão e votação das proposições, conforme segue: PROJETO DE LEI Nº 445/2003 que "Dispõe sobre a sistemática remuneratória dos integrantes da carreira de Procurador Autárquico e Fundacional do Distrito Federal, em extinção, e dá outras providências". Autor: Poder Executivo.: Deputado Odilon Aires. Parecer: FAVORÁVEL à matéria com uma emenda modificativa. Resultado: Aprovado. PROJETO DE LEI Nº 446/2003 que "Dispõe sobre a sistemática remuneratória dos membros da carreira de Assistência Judiciária do Distrito Federal, e dá outras providências". Autor: Poder Executivo. Relator: Deputado Odilon Aires. Parecer: FAVORÁVEL à matéria. Resultado: Aprovado. PROJETO DE LEI Nº 005/2003 que "Assegura a expedição de alvará de funcionamento para estabelecimentos instalados com os benefícios do programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal PRO-DF e dá outras providências". Autor: Deputado Odilon Aires. Distribuição: CEOF e CCJ. Relator: Deputado Pedro Passos. Parecer: FAVORÁVEL à APROVAÇÃO da matéria, com DUAS EMENDAS de RELATOR. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI Nº 016/2003 que "Declara de utilidade pública a Comunhão Cristã Bezerra de Menezes". Autor: Deputado Fábio Barcellos. Distribuição: CEOF, CAS e CCJ. Relatora: Deputada Eliana Pedrosa. Parecer: FAVORÁVEL à ADMISSIBILIDADE da proposição. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI Nº 032/2003 que "Declara de utilidade pública a Associação de Assistência Social Casa da Bênção". Autor: Deputado Júnior Brunelli. Distribuição: CEOF, CAS e CCJ. Relator: Deputado Paulo Tadeu. Parecer: FAVORÁVEL à proposição. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI Nº 034/2003 que "Dispõe sobre a criação do Setor de Micro e Pequenas empresas no Recanto das Emas - RA XV e dá outras providências". Autor: Deputado Júnior Brunelli. Distribuição: CEOF e CCJ. Relatora: Deputada Eliana Pedrosa. Parecer: FAVORÁVEL à proposição, com as EMENDAS nº 01 ADITIVA, EMENDA nº 02 SUPRESSIVA e EMENDA nº 03 MODIFICATIVA de RELATORA. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI Nº 060/2003 que "Cria o programa de financiamento habitacional destinado a atender aos servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências". Autor: Deputado Izalci Lucas. Distribuição: CEOF, CAS e CCJ. Relator: Deputado Pedro Passos. Parecer: Pela ADMISSIBILIDADE da proposição. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI Nº 091/2003 que "Dá nova redação ao art. 1º e do parágrafo único do art. 2º da Lei 2.627/2000, que 'concede isenção e remissão do pagamento da taxa de limpeza pública - TLP - aos órgãos, às instituições e às entidades que especifica, e dá outras providências' ". Autor: Deputado Júnior Brunelli. Distribuição: CEOF e CCJ. Relatora: Deputada Eliana Pedrosa. Parecer: Pela ADMISSIBILIDADE à proposição. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI Nº 106/2003 que "Institui o Fundo Distrital de Saúde Vegetal - FDSV e dá outras providências". Autor: Deputado Izalci Lucas. Distribuição: CEOF e CCJ. Relatora: Deputada Eliana Pedrosa. Parecer: Pela ADMISSIBILIDADE, na forma do SUBSTITUTIVO DE RELATORA. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI Nº 128/2003 que "Dispõe sobre a divulgação, pelas prestadoras de serviços de telefonia e de energia elétrica, de tabela de preços dos seus serviços, e dá outras providências". Autor: Deputado Chico Leite. Distribuição: CEOF e CCJ. Relator: Deputado Paulo Tadeu. Parecer: Pela ADMISSIBILIDADE da proposição, com EMENDA de RELATOR. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI Nº 140/2003 que "Dispõe sobre a extensão do uso do vale-transporte nas linhas que atendem a demanda da cidade de Brasília e todos os municípios que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE e dá outras providências". Autor: Deputado Júnior Brunelli. Distribuição: CEOF, CAS e CCJ. Relator: Deputado Pedro Passos. Parecer: Pela ADMISSIBILIDADE à proposição, com EMENDA SUBSTITUTIVA de RELATOR. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI Nº 142/2003 que "Acréscita-se ao art. 3º da Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, o seguinte parágrafo". Autor: Deputado Júnior Brunelli. Distribuição: CEOF e CCJ. Relatora: Deputada Eliana Pedrosa. Parecer: Pela ADMISSIBILIDADE à proposição, com as EMENDAS ADITIVA nº 01 e MODIFICATIVA nº 02 da RELATORA. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI Nº 156/2003 que "Dispõe sobre a instalação de banheiros públicos em bancos,

empresas de crédito e empresas que trabalham com crediário no Distrito Federal, e das outras providências". Autor: Deputado Júnior Brunelli. Distribuição: CAS, CEOF e CCJ. (Na CAS recebeu Parecer Favorável, na Reunião de 14/04/2003). Relatora: Deputada Eliana Pedrosa. Parecer: Pela ADMISSIBILIDADE à proposição. Resultado:Adiado. PROJETO DE LEI Nº 222/2003 que "Estabelece limites para o ajuizamento das execuções fiscais pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal e das outras providências". Autor: Deputado Fábio Barcellos. Distribuição: CEOF e CCJ. Relator: Deputado Pedro Passos. Parecer: FAVORÁVEL à APROVAÇÃO da proposição. Resultado:Adiado. PROJETO DE LEI Nº 239/2003 que "Cria programa para utilização de gás natural para o serviço de transporte de passageiros ou bens – taxi e outros veículos, na forma que especifica". Autor: Deputado Gim Argello. Distribuição: CEOF e CCJ. Relator: Deputado Augusto Carvalho. Parecer: FAVORÁVEL à proposição, com EMENDA SUPRESSIVA nº 01(um) de RELATOR. Resultado:Adiado. PROJETO DE LEI Nº 278/2003 (Regime de Urgência) que "Altera dispositivos da Lei nº 3.010, de 11 de julho de 2002, e das outras providências". Autor: Poder Executivo. Distribuição: CAS, CEOF e CCJ. Relator: Deputado Pedro Passos. Parecer: FAVORÁVEL à matéria, com EMENDA de Relator. Resultado:Adiado. PROJETO DE LEI Nº 343/2003 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.523.163,00(um milhão e quinhentos e vinte e três mil e cento e sessenta e três reais)". Autor: Poder Executivo. Distribuição: CEOF. Relatora: Deputada Eliana Pedrosa. Parecer: pela ADMISSIBILIDADE à proposição, e pela REJEIÇÃO da EMENDA REGIMENTAL (MODIFICATIVA) nº 01. Resultado:Aprovado. PROJETO DE LEI Nº 399/2003 (Regime de Urgência) que "Altera a Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, institui o sistema de correção, auditoria e ouvidoria do Poder Executivo do Distrito Federal – SICA O e o Sistema de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira, Contábil e Patrimonial do Poder Executivo do Distrito Federal – SIPOA, e das outras providências". Autor: Poder Executivo. Distribuição: CAS, CEOF e CCJ. Relator: Deputado Pedro Passos. Parecer: FAVORÁVEL à proposição. Resultado:Aprovado. PROJETO DE LEI Nº 421/2003 (Regime de Urgência) que "Dispõe sobre a criação dos Núcleos de Assistência Jurídica de Santa Maria, do Guará, do Núcleo Bandeirante, de Execução Criminal, e de Defesa do Consumidor, e das outras providências". Autor: Poder Executivo. Distribuição: CAS, CEOF e CCJ. (obs: na CAS foi aprovado com o Parecer favorável, na Reunião Extraordinária de 29/05/03) Relator: Deputado Odilon Aires. Parecer: FAVORÁVEL à proposição. Resultado:Adiado. PROJETO DE LEI Nº 422/2003 (Regime de Urgência) que "Modifica a Lei nº 1.222, de 11 de outubro de 1996, que 'Cria a 32ª Delegacia de Polícia, na estrutura orgânica da Polícia Civil do Distrito Federal e das outras providências' ". Autor: Poder Executivo. Distribuição: CAS, CEOF, C.Seg. e CCJ. (obs: na CAS foi aprovado com o Parecer favorável, na Reunião Extraordinária de 29/05/03). Relator: Deputado Pedro Passos. Parecer: FAVORÁVEL à proposição. Resultado:Aprovado. PROJETO DE LEI Nº 443/1999 que "Dispõe sobre adequação da frota de veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal ao transporte das pessoas portadoras de necessidades especiais". Autor: Deputado Benício Tavares. Distribuição: CCJ, CEOF e CAS. (obs: na CCJ foi aprovado com o Parecer favorável, na Reunião de 22/11/99) Relator: Deputado Pedro Passos. Parecer: pela ADMISSIBILIDADE à proposição, com DUAS EMENDAS (modificativa e aditiva) apresentada pelo AUTOR. Resultado:Adiado. PROJETO DE LEI Nº 935/99 para ANÁLISE DE EMENDAS DE PLENÁRIO e EMENDA nº 01 da CCJ (Regime de Urgência Art. 150, parágrafo Único, do RI-CLDF) que "Altera o art. da Lei 1.171/96, que dispõe sobre o alvará de funcionamento para estabelecimentos comerciais industriais e institucionais e das outras providências". Autor: Deputada Anilceia Machado. Distribuição: CCJ e CEOF. (Na CCJ recebeu Parecer Favorável, em Reunião de 26/05/2003). Relator: Deputado Pedro Passos. Resultado:Adiado. PROJETO DE LEI Nº 1.356/00 que "Dispõe sobre treinamento de recursos humanos para portadores de necessidades especiais no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal e das outras providências". Autor: Deputado Benício Tavares. Distribuição: CCJ, CEOF e CAS. (obs: na CCJ recebeu Parecer favorável, na Reunião de 03/09/01). Relator: Deputado Pedro Passos. Parecer: FAVORÁVEL à proposição. Resultado:Adiado. Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 1.861/2001 que "dispõe sobre a criação do sistema de Transporte Rápido de Passageiros por Ferrovia no Distrito Federal e região do entorno". Autor: Deputado Sílvio Linhares. Distribuição: CEOF e CCJ. (Obs: a proposição foi aprovada pela CEOF em 14/5/01; na CCJ, no prazo de emendas, recebeu emenda modificativa do Dep. Izalci Lucas; foram aprovados na CCJ o parecer favorável à proposição e a emenda modificativa, em 20/8/01; retornou à CEOF para análise da emenda modificativa). Relator: Deputado Paulo Tadeu. Parecer: pela APROVAÇÃO da Emenda Modificativa. Resultado:Adiado. PROJETO DE LEI Nº 2.666/2001 que "Institui benefícios sobre as edificações históricas da Vila Planalto, da RA-I- Brasília". Autor: Deputado José Edmar. Distribuição: CEOF e CCJ. Relator: Deputado Odilon Aires. Parecer: FAVORÁVEL à proposição, com 02(duas) EMENDAS de RELATOR. Resultado:Adiado. PROJETO DE LEI Nº 2.862/2002 que "Dispõe sobre a criação do programa PRO-40 anos, com a concessão de incentivos a empresas que contratarem trabalhadores com mais de 40 anos no âmbito do Distrito Federal e das outras providências". Autor: Deputado Benício Tavares. Distribuição: CEOF e CCJ. Relator: Deputado Pedro Passos. Parecer: FAVORÁVEL à proposição. Resultado:Adiado. PROJETO DE LEI Nº 2.962/2002 que "Disciplina a atribuição de placas identificativas de veículos licenciados para transporte individual de passageiros no âmbito do Distrito Federal e das outras providências". Autor: Deputado Odilon Aires. Distribuição: CEOF e CCJ. Relator: Deputado Pedro Passos. Parecer: FAVORÁVEL à proposição. Resultado:Adiado. PROJETO DE LEI Nº 3.007/2002 que "Revoga a lei nº 981, de 15 de dezembro de 1995 e das outras providências". Autor: Poder Executivo. Distribuição: CEOF, CAS e CCJ. Relator: Deputado Paulo Tadeu. Parecer: pela APROVAÇÃO da proposição. Resultado:Adiado. INDICAÇÃO Nº 144/2003 que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Legislativa transformando os tributos devidos e a pagar pelos estabelecimentos particulares de ensino em bolsa de estudo.". Autor: Deputado Izalci Lucas. Distribuição: CEOF. Relator: Deputado Odilon Aires. Parecer: FAVORÁVEL. Pedido de Vista: Deputada Eliana Pedrosa. Resultado:Adiado. INDICAÇÃO Nº 317/2003 que "Sugere à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal tratamento especial relativo ao pagamento, pela Associação dos Criadores do Planalto – ACP, do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS incidente sobre a venda de ingressos para realização de exposições

agropecuárias e espetáculos artísticos/culturais". Autor: Deputado Pedro Passos. Distribuição: CEOF. Resultado:Adiado. INDICAÇÃO Nº 323/2003 que "Sugere ao Governador do Distrito Federal que determine o imediato encaminhamento do Projeto de Lei, de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo, que reestrutura a carreira de Assistência à Educação, nos termos definidos pela Comissão GDF/SAE". Autores: Deputados Anilceia Machado, Arlete Sampaio, Eliana Pedrosa e outros. Distribuição: CEOF. Resultado:Aprovada. INDICAÇÃO Nº 392/2003 que "Sugere ao Departamento de Estrada e Rodagem – DER-DF, para que seja pavimentada com urgência a DF-440 na Região Administrativa de Sobradinho, cumprindo a emenda orçamentária para o exercício de 2003, anexa". Autor: Deputado Gim Argello. Distribuição: CEOF. Resultado:Aprovada. INDICAÇÃO Nº 401/2003 que "Sugere ao Senhor Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal que não emita carnês de IPTU e TLP aos templos de qualquer culto, conforme preceitua a Constituição Federal em seu art. 150, inciso VI, alínea 'B' e art. 1º, incisos II e III Lei 2.627/2000 e Lei 2.454/1999, respectivamente". Autor: Deputado Júnior Brunelli. Distribuição: CEOF. Resultado:Aprovada. INDICAÇÃO Nº 411/2003 que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com maior brevidade possível, a duplicação do trecho final da DF-087, ligando as vias EPTG (Estrada Parque de Taguatinga-Guará e EPC (Estrada Parque Ceilândia - Estrutural)". Autor: Deputado Chico Leite. Distribuição: CEOF. Resultado:Aprovada. INDICAÇÃO Nº 427/2003 que "Sugere ao BRB Banco de Brasília S/A a instalação de um posto de atendimento na EQNM 36/38, Setor M Norte, Taguatinga". Autor: Deputado Augusto Carvalho. Distribuição: CEOF. Resultado:Aprovada. INDICAÇÃO Nº 432/2003 que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a duplicação da DF-087, via que liga a EPTG a Estrutural, na Região Administrativa do Guará". Autor: Deputado Izalci Lucas. Distribuição: CEOF. Resultado:Aprovada. INDICAÇÃO Nº 449/2003 que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a realização de obras de reforma na rodoviária, localizada no Setor Central do Gama – RA II". Autor: Deputado Izalci Lucas. Distribuição: CEOF. Resultado:Aprovada. INDICAÇÃO Nº 451/2003 que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de um ramal do metrô ligando a região do Entorno Sul a Santa Maria ao Gama e a Brasília". Autor: Deputado Izalci Lucas. Distribuição: CEOF. Resultado:Aprovada. INDICAÇÃO Nº 460/2003 que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a utilização da ferrovia entre Luziânia e Brasília, para transporte de passageiros nos períodos de maior movimento". Autor: Deputado José Edmar. Distribuição: CEOF. Resultado:Aprovada. INDICAÇÃO Nº 507/2003 que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito

Federal a destinação de 2% (dois por cento) da arrecadação do IPTU às entidades representativas de moradores das quadras residenciais e comerciais, no âmbito do Distrito Federal, para a realização de limpeza e pequenas obras". Autor: Deputado Izalci Lucas. Distribuição: CEOF. Resultado:Adiada. INDICAÇÃO Nº 514/2003 que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a criação de um programa de financiamento das dívidas com a Fazenda Pública Local, nos moldes dos refs constante da medida provisória nº 107, de autoria do Poder Executivo Federal e aprovado recentemente pela Câmara dos Deputados". Autor: Deputado Izalci Lucas. Distribuição: CEOF. Resultado:Aprovada. INDICAÇÃO Nº 515/2003 que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a instituição do programa cheque educação e do Fundo Distrital pela Manutenção da Educação de Qualidade - FEDUQ". Autor: Deputado Izalci Lucas. Distribuição: CEOF. Resultado:Aprovada. INDICAÇÃO Nº 531/2003 que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, a construção de um Centro Poliesportivo na Região Administrativa de Samambaia – RA XII". Autor: Deputado Carlos Xavier. Distribuição: CEOF. Resultado:Aprovada. INDICAÇÃO Nº 557/2003 que "Sugere ao Diretor Presidente do Banco de Brasília – BRB, a urgente implantação de uma agência na nova cidade de Águas Claras, RA XX". Autor: Deputado Júnior Brunelli. Distribuição: CEOF. Resultado:Aprovada. INDICAÇÃO Nº 559/2003 que "Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a recuperação da malha asfáltica do Setor QS (Areal), na cidade de Águas Claras, RA XX". Autor: Deputado Júnior Brunelli. Distribuição: CEOF. Resultado:Aprovada. INDICAÇÃO Nº 560/2003 que "Sugere ao Senhor Diretor Presidente do Departamento Metropolitano de Transporte Urbano – DMTU, que os ônibus que fazem as linhas para as cidades de Samambaia, Recanto das Emas e Águas Claras, comecem a trafegar nas proximidades da Catedral da Bênção na cidade de Taguatinga, RA III". Autor: Deputado Júnior Brunelli. Distribuição: CEOF. Resultado:Aprovada. INDICAÇÃO Nº 585/2003 que "Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras providências no sentido de duplicar a via DF-250 entre as Regiões Administrativas do Paranoá – RA VII e Planaltina – RA VI". Autor: Deputado Fábio Barcellos. Distribuição: CEOF. Resultado:Aprovada. INDICAÇÃO Nº 589/2003 que "Solicita ao Banco de Brasília S/A a liberação dos empréstimos pertinentes aos projetos do PRO-DF, relativos a ADE de Santa Maria". Autor: Deputado José Edmar. Distribuição: CEOF. Resultado:Aprovada. PROCESSO Nº 021/2002 (Mensagem nº 627/2002) que "Encaminha os estudos que forneceram subsídios para o Decreto nº 23.350, de 13 de novembro de 2002, que reajusta o valor das tarifas do sistema de transporte coletivo do Distrito Federal – CTPC/DF". Autor: Poder Executivo. Distribuição: CEOF. Relator: Deputado Pedro Passos. Parecer: Sob os critérios desta Comissão, é no sentido de que o Executivo cumpriu o dispositivo legal pertinente. Resultado:Adiado. EDSON MATOS NERY, Coordenador da Comissão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr Presidente e por mim.


EDSON MATOS NERY
Coordenador

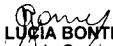

Deputado ODILON AIRES
Presidente

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 25 FEVEREIRO DE 2003**

Aos vinte e cinco de fevereiro de 2003, às quatorze horas, na Sala de Reunião das Comissões, teve início a 1ª Reunião Extraordinária de 2003, sob a presidência do Sr. Deputado ODILON AIRES, com a presença dos Senhores Deputados, AUGUSTO CARVALHO, ELIANA PEDROSA, PAULO TADEU e PEDRO PASSOS, membros efetivos. Não havendo matérias a votar e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, MARY LUCIA BONTEMPO, Coordenador da Comissão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e por mim.

Deputado **ODILON AIRES**

Presidente


MARY LUCIA BONTEMPO
 Assessor de Comissão
ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos doze de março de 2003, às quatorze horas e quarenta minutos, na Sala de Reunião das Comissões, teve início a 3ª Reunião Extraordinária de 2003, sob a presidência do Sr. Deputado ODILON AIRES, com a presença dos Senhores Deputados AUGUSTO CARVALHO, ELIANA PEDROSA, PAULO TADEU, PEDRO PASSOS, membros efetivos. Não havendo comunicados a informar, o Presidente passou para os comunicados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, EDSON MATOS NERY, Coordenador da Comissão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e por mim.

Deputado **ODILON AIRES**

Presidente

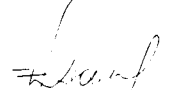

EDSON MATOS NERY
 Coordenador
ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

(23/04/2003)

Aos vinte e três de abril de 2003, às dez horas e quarenta minutos, na Sala de Reunião das Comissões, teve início a 7ª Reunião Extraordinária de 2003, sob a presidência do Sr. Deputado ODILON AIRES, com a presença dos Senhores Deputados AUGUSTO CARVALHO, ELIANA PEDROSA, PAULO TADEU, membros efetivos e com a ausência do Deputado PEDRO PASSOS. Não havendo comunicados a informar, o Presidente passou para o terceiro item da pauta que trata da discussão e votação da proposição, conforme segue: PROJETO DE LEI Nº 315/2003 que "Autoriza o Poder Executivo, a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)". Autor: Poder Executivo. Relatora: Deputada Eliana Pedrosa. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. PROJETO DE LEI Nº 242/2003 que "Autoriza o Poder Executivo, a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 28.747.500,00 (vinte e oito milhões e setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)". Autor: Poder Executivo. Relator: Deputado Pedro Passos. Parecer: Favorável. Resultado: Adiado para a 7ª Reunião Extraordinária. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, EDSON MATOS NERY, Coordenador da Comissão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e por mim.

Deputado **ODILON AIRES**

Presidente

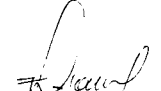

EDSON MATOS NERY
 Coordenador
ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEOF**REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2003**

Aos vinte e três de junho de 2003, às dez horas e quarenta minutos, na Sala de Reunião das Comissões, teve início a 10ª Reunião Extraordinária de 2003, sob a presidência do Sr. Deputado ODILON AIRES, com a presença dos Senhores Deputados PAULO TADEU e PEDRO PASSOS, a ausência dos Deputados AUGUSTO CARVALHO e ELIANA PEDROSA, membros efetivos. Não havendo comunicados a informar, o Presidente passou para o primeiro item da pauta que trata da discussão e votação das proposições, conforme segue: PROJETO DE LEI Nº 432/2003 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004", de autoria do Poder Executivo, para deliberação do Parecer Final do Relatório Geral do PLDO. Resultado: Aprovado. PROJETO DE LEI Nº 182/2003 que "Concede remissão e isenção de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU - relativo a imóvel que menciona, e dá

outras providências". Autor: Poder Executivo. Distribuição: CEOF e CCJ. Relator: Deputado Paulo Tadeu. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI Nº 241/2003 que "Dispõe sobre os depósitos dos créditos e movimentações dos recursos do Distrito Federal e dá outras providências". Autor: Poder Executivo. Distribuição: CEOF e CCJ. Relator: Deputado Odilon Aires. Resultado: Aprovado. PROJETO DE LEI Nº 442/2003 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 6.665.089,00 (seis milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e oitenta e nove reais)". Autor: Poder Executivo. Distribuição: CEOF. Relator: Deputado Pedro Passos. Parecer: FAVORÁVEL à proposição. Resultado: Aprovado. PROJETO DE LEI Nº 421/2003 (Regime de Urgência) que "Dispõe sobre a criação dos Núcleos de Assistência Jurídica de Santa Maria, do Guará, do Núcleo Bandeirante, de Execução Criminal, e de Defesa do Consumidor, e dá outras providências". Autor: Poder Executivo. Distribuição: CAS, CEOF e CCJ. (obs: na CAS foi aprovado com o Parecer favorável, na Reunião Extraordinária de 29/05/03). Relator: Deputado Odilon Aires. Parecer: FAVORÁVEL à proposição. Resultado: Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, EDSON MATOS NERY, Coordenador da Comissão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e por mim.

Deputado **ODILON AIRES**

Presidente


EDSON MATOS NERY
 Coordenador
ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2003

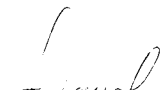
(25/06/2003)

Aos vinte e cinco de junho de 2003, às dez horas e quarenta minutos, na Sala de Reunião das Comissões, teve início a 10ª Reunião Ordinária de 2003, sob a presidência do Sr. Deputado ODILON AIRES, com a presença dos Senhores Deputados, AUGUSTO CARVALHO e ELIANA PEDROSA, ausência dos Deputados, PAULO TADEU e PEDRO PASSOS, membros efetivos. Não havendo comunicados a informar, o Presidente passou para o primeiro item da pauta que trata da discussão e votação das proposições, conforme segue: PL 182/03 - Concede remissão e isenção de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU relativo imóvel que menciona, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo. Relator: Deputado Paulo Tadeu. Parecer: pela REJEIÇÃO. Relator do Vencido: Deputado Odilon Aires. Parecer do Vencido: Favorável. Resultado: Aprovado. PL 278/03 - Altera dispositivos da lei nº 3010, de 11 de julho de 2002, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo. Relator: Deputado Pedro Passos. Parecer: Favorável à matéria, com EMENDA MODIFICATIVA de Relator. Resultado: Aprovado. PL 443/03 - Institui regime simplificado de tributação no fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares e dá outras providências. Autor: Poder Executivo. Relator: Deputado Pedro Passos. Parecer: pela ADMISSIBILIDADE. Resultado: Aprovado. PL 444/03 - Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Fazenda, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo. Relator: Deputado Odilon Aires. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. PL 491/03 - Dispõe sobre a reestruturação orgânica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF. Autor: Poder Executivo. Relator: Deputado Odilon Aires. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. PL 514/03 - Dispõe sobre a revisão geral das remunerações dos servidores da Administração Direta, Autárquicas e Fundacional do DF, e dos empregados integrantes da Tabela de Empregos a que se refere a lei nº 2681, de 15 de janeiro de 2001, bem como da instituição de parcela individual, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo. Relator: Deputado Odilon Aires. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. PL 490/03 - Dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e dá outras providências. Autor: Poder Executivo. Relator: Deputado Odilon Aires. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. PL 492/03 - Dispõe sobre a criação de cargos na estrutura administrativa do Distrito Federal, para composição da Secretaria de Planejamento e Coordenação, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo. Relator: Deputado Odilon Aires. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. PL 530/03 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 96.963.000,00 (noventa e seis milhões novecentos e sessenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento". Autor: Poder Executivo. Relator: Deputado Odilon Aires. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. PL 222/03 - "Estabelece limites para o ajuizamento das execuções fiscais pela Procuradoria-Geral do distrito federal e dá outras

providências. Autor: Deputado Fábio Barcellos. Relator: Pedro Passos. Parecer: Favorável à aprovação da proposição. Resultado: Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, EDSON MATOS NERY, Coordenador da Comissão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e por mim.

Deputado **ODILON AIRES**

Presidente


EDSON MATOS NERY
 Coordenador

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE SEGURANÇA

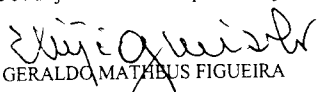
5- FREQUÊNCIA

MEMBROS	REUNIÕES ORDINÁRIAS						
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª
Dep. Leonardo Prudente	P	P	P	P	P	P	P
Dep. Fábio Barcellos	P	P	P	P	P	P	P
Dep. Carlos Xavier	A	A	A	A	P	P	P
Dep. Chico Vigilante	P	A	A	P	A	P	P
Dep. Gim Argello	P	A	A	P	P	A	P

Legenda: P = PRESENTE

A = AUSENTE

Publicado no DCL Nº 123 de 04 de julho de 2003. Republicado por conter incorreção.


LUIZ GERALDO MATHÊUS FIGUEIRA

Coordenador da Comissão de Segurança

Mesa Diretora

MESA DIRETORA
CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 38 do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Mesa Diretora, a realizar-se no dia 08 de julho, às 11 horas, na Sala de Reuniões da Presidência, com a seguinte pauta:

1. Análise do Mandado de Segurança nº 2003.00.2.006057-7;
2. Participação de parlamentares em eventos externos;
3. Requerimento da CPI dos Combustíveis;
4. Assuntos Gerais.

Brasília, 07 de julho de 2003.


Paulo Tadeu
 Primeiro Secretário
 no exercício da presidência

Atos Administrativos

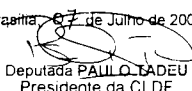
ATO DO PRESIDENTE N.º 642, DE 2003.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

RESOLVE:

1. DISPENSAR, a partir de 27/06/03, **ALEXANDRE DE MELLO CAVALCANTE**, matrícula nº 11.673-37, dos encargos de substituto eventual do cargo em comissão de Chefe de Setor, nível CL-13, do Setor de Assistência à Saúde (Processo nº 000369/94-CLDF).
2. DESIGNAR **CÉLIA GOMES MACHADO**, matrícula 11.407-58, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico-Legislativo, para substituir o Chefe do Setor, CL-13, do Setor de Assistência à Saúde, nas ausências e impedimentos legais do titular (Processo nº 000369/94).

Brasília, 07 de julho de 2003.


 Deputado **PAULO TADEU**
 Presidente da CLDF
 Em exercício

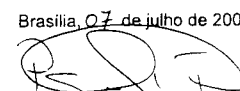
ATO DO PRESIDENTE N.º 643, DE 2003.

O Primeiro Secretário, no exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 45 do Regimento Interno

RESOLVE:

DESIGNAR **ROSALVO GOMES CRUZ**, matrícula nº 15.015-55, ocupante do cargo em comissão de Cargo Especial de Gabinete, CNE, para substituir o Chefe de Gabinete, CNE, do Gabinete da Deputada Eurides Brito, nas ausências e impedimentos legais do titular. (Processo nº 001-001098/02).

Brasília, 07 de julho de 2003.


 Deputado **PAULO TADEU**
 Primeiro Secretário, no exercício da Presidência

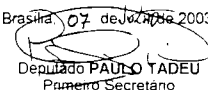
ATO DO PRESIDENTE N.º 644, DE 2003.

O Primeiro Secretário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. DISPENSAR, a partir de 07/07/03, **KEILA RESENDE CORREA**, matrícula nº 11.939-25 dos encargos de substituto eventual do cargo em comissão de Chefe de Divisão CL-15, da Divisão de Segundade Social da Diretoria de Recursos Humanos (Processo nº 000241/95-CLDF).
2. DESIGNAR **ANTÔNIA ALVES SARAIVA**, matrícula nº 15.742-24, ocupante do cargo em comissão de Cargo especial de gabinete, CL-11, para substituir o cargo em comissão de Chefe de Divisão, CL-15, da Divisão de Segundade Social, nas ausências e impedimentos legais do titular. (Processo nº 000241/95-CLDF).

Brasília, 07 de julho de 2003.


 Deputado **PAULO TADEU**
 Primeiro Secretário
 Presidente da CLDF
 Em exercício

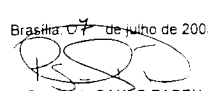
ATO DO PRESIDENTE N.º 645, DE 2003.

O Primeiro Secretário, no exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 45 do Regimento Interno,

RESOLVE:

- 1 - EXONERAR **MARIA NEIDE DA SILVA**, matrícula nº 15.739-13, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar da deputada Erika Kokay, bem como **NOMEA-LA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no referido gabinete (Resolução nº 143/97 - SV - Processo nº 726/03).
- 2 - EXONERAR **SEBASTIÃO NETTO BANDEIRA DA COSTA**, matrícula nº 15.855-11, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do gabinete parlamentar da deputada Erika Kokay, bem como **NOMEA-LO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no referido gabinete. (Resolução nº 143/97 - SV - Processo nº 1188/03).

Brasília, 07 de julho de 2003.


 Deputado **PAULO TADEU**
 Primeiro Secretário no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 646, DE 2003.

O Primeiro Secretário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR NILSON BEZERRA DOS SANTOS** para exercer o Cargo Especial de Gabinete/Segurança Parlamentar, CL-07, no gabinete parlamentar da deputada Érika Kokay. (AMD nº 152/98 e 122/98 - SV - Processo nº 1420/03).

2 - **NOMEAR GUSTAVO DE SOUSA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Membro da Mesa Diretora, CL-14, no Gabinete do Primeiro Secretário. (Resolução nº 091/94 - SV - Processo nº 1464/03).

3 - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 03/07/03, o servidor **PAULO ROBERTO CORREA TAVARES**, matrícula nº 14.277-30, do cargo em comissão de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, bem como **DEVOLVÊ-LO** ao seu órgão de origem. (Resolução nº 091/94 - RQ - Processo nº 192/99).

4 - **EXONERAR MARIA NILMA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 15.395-19, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar da deputada Érika Kokay. (Resolução nº 143/97 - SV - Processo nº 317/03).

5 - **EXONERAR RÔMULO BEZERRA OLIVEIRA**, matrícula nº 14.948-09, do cargo em comissão de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Avaliação de Desempenho da Diretoria de Recursos Humanos. (Resolução nº 091/94 - SV - Processo nº 493/02).

6 - **EXONERAR LUIZ CARLOS DE PAULA ÂNGELO**, matrícula nº 13.991-13, do cargo em comissão de Assessor de Membro da Mesa Diretora, CL-14, do Gabinete do Primeiro Secretário, bem como **NOMEÁ-LO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Avaliação de Desempenho da Diretoria de Recursos Humanos. (Resolução nº 091/94 - SV - Processo nº 508/99).

7 - **EXONERAR CLÁUDIA CHRISTINA TOSTES RIBEIRO VIVÁQUA**, matrícula nº 15.716-25, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar do deputado Chico Floresta. (Resolução nº 143/97 - SV - Processo nº 725/03).

8 - **EXONERAR ANTÔNIO GASPAR LIMA SANTOS**, matrícula nº 12.596-24, do Cargo Especial de Gabinete/Segurança Parlamentar, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Chico Floresta, bem como **DEVOLVÊ-LO** ao seu órgão de origem. (AMD nº 152/98 e 122/98 - RQ - Processo nº 1121/95).

9 - **EXONERAR RAIMUNDO XAVIER DE LIMA**, matrícula nº 14.586-17, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do gabinete parlamentar do deputado Chico Floresta, bem como **NOMEÁ-LO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete/Segurança Parlamentar, CL-07, no referido gabinete. (Resolução nº 143/97 e AMD nº 152/98 e 122/98 - SV - Processo nº 2800/00).

Brasília, 07 de julho de 2003.

Deputado **PAULO TADEU**
Primeiro Secretário
Presidente em exercício

ATO DO PRESIDENTE Nº 647, DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALBERTO CAMPOS SIQUEIRA**, matrícula nº 11.419-51, ocupante do cargo de Técnico de Informática - Programador, para responder pelos encargos de Substituto de Chefe da Seção de Administração e Sistemas, da Coordenadoria de Modernização e Informática, CL - 13, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Brasília, 07 de julho de 2003

Deputado **PAULO TADEU**
Primeiro Secretário, no Exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 648, DE 2003.

O Primeiro Secretário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 190, de 2002,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 07.07.2003, a servidora **KEILA RESENDE CORREA**, matrícula nº 11.939-25, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Secretária, com lotação de exercício na Divisão de Seguridade Social, da Função de Confiança de Assistência, FC-01, concedida pelo Ato do Presidente nº 698/2002, publicado no DCL de 31.12.2002, bem como **DEVOLVÊ-LA** à sua lotação de origem, Diretoria de Administração e Finanças.

Brasília, 07 de julho de 2003.

Deputado **PAULO TADEU**
Primeiro Secretário
Presidente em exercício

ATO DO PRESIDENTE Nº 649, DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - **EXONERAR MARIANA BOTTA BARRETTO**, matrícula nº 15.873-09, do Cargo Especial de Gabinete - CL - 08, do Gabinete Parlamentar do Deputado Odilon Aires, bem como devolvê-la ao órgão de origem. (Resolução nº 143/97).

2 - **EXONERAR RAIMUNDO VICENTE DE QUEIROZ**, matrícula nº 14993-04, do cargo de Chefe de Gabinete - CNE do Gabinete Parlamentar do Deputado Odilon Aires, bem como **NOMEÁ-LO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete - CL - 08, no referido Gabinete. (Resolução nº 143/97).

3 - **NOMEAR JOSÉ ATAÍDE MIRANDA BARRETO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CNE, no Gabinete Parlamentar do Deputado Odilon Aires. (Resolução nº 143/97).

Brasília, 07 de julho de 2003

Deputado **PAULO TADEU**
Primeiro Secretário no exercício da Presidência

ATO DA PRESIDENTE Nº 650, DE 2003

A Presidente da Comissão Representativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - Exonerar a partir de 07.07.2003, **ERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA**, do Cargo de Assistente do Gerente Coordenador - FASCAL - CL - 12, do Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa - FASCAL. (Resolução nº 155/99).

2 - **NOMEAR VANETE SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Gerente Coordenador - FASCAL - CL - 12, no Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa. (Resolução nº 155/99).

Brasília, 07 de julho de 2003

Deputado **PAULO TADEU**
Primeiro Secretário no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 651, DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA AUXILIADORA ALVES PINTO para exercer o cargo em comissão de Secretário - CL - 11, na Comissão Permanente de Licitação. (Resolução nº 106/96).

Brasília, 07 de julho de 2003

Deputado **PAULO TADEU**
Primeiro Secretário no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 652, DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - EXONERAR CAMILA REZENDE VIANA GOMES, matrícula nº 15.644-24, do Cargo Especial de Gabinete - CL - 01, da Liderança do Bloco Independente, bem como NOMEA-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete - CL 05, na referida Liderança. (Resoluções nºs 125/97 e 143/97).

2 - EXONERAR MARIA GIOVANNI S. NASCIMENTO, matrícula nº 15.382-28, do Cargo Especial de Gabinete - CL - 12 do Gabinete Parlamentar do Deputado Chico Leite, bem como NOMEA-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete - CL - 06, no referido Gabinete. (Resolução nº 143/97).

3 - EXONERAR LEANDRO DE BORJA REIS CERQUEIRA, matrícula nº 15.630-35, do Cargo Especial de Gabinete, - CL - 01, da Liderança do Bloco Independente. (Resolução nº 125/97).

4 - NOMEAR ERONILDES VIRIATO DE QUEIROZ, para exercer o Cargo Especial de Gabinete - CL - 01, na Liderança do Bloco Independente. (Resolução nº 125/97).

5 - NOMEAR ERIS DIVINO DA SILVA, para exercer o Cargo Especial de Gabinete - CL - 06, no Gabinete Parlamentar do Deputado Chico Leite. (Resolução nº 143/97).

6 - NOMEAR FERNANDO DE FREITAS, para exercer o Cargo Especial de Gabinete - CL - 03, no Gabinete Parlamentar do Deputado Chico Leite. (Resolução nº 143/97).

Brasília, 7 de julho de 2003

Deputado PAULO STADEU

Primeiro Secretário no exercício da Presidência

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3756, DE 24 DE JUNHO DE 2003

PROCESSO Nº 0571/00

RELATOR: Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

EMENTA: Representação Conjunta nº 1/00, do Ministério Público junto à Corte, acerca da constitucionalidade e legalidade da Lei nº 2457/99, em face dos arts. 19 e 48 da LODF e arts. 37, "caput", e 22, XXVII, da Constituição Federal.

DECISÃO Nº 3005/2003

O Tribunal, por maioria, acolhendo proposição do Conselheiro JORGE CAETANO, que votou pelo acolhimento das sugestões da instrução, decidiu: I) considerar, com respaldo na Súmula nº 347 do Supremo Tribunal Federal e tendo em vista o entendimento manifestado na Decisão nº 131/2003, que a Lei nº 2.457/99 não guarda conformidade com o art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal, uma vez que dispõe sobre a transformação das autorizações pecúrias de uso relativas à ocupação da área pública onde localiza-se a Galeria dos Estados, vigentes à época da publicação daquela lei, em Termos de Permissão Remunerada de Uso, contrariando o disposto no art. 2º da Lei nº 8.666/93, que tem caráter de norma geral; II) em consequência do item anterior, informar ao Chefe do Poder Executivo, à Câmara Legislativa do DF e à Administração Regional de Brasília que o Tribunal negará validade aos atos praticados com base na Lei nº 2.457/99; III) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins de verificação de possíveis atos praticados ao abrigo da citada lei, por meio de inspeção, a ser realizada em data oportuna. Vencido o Relator, que manteve o seu voto. Impedido o Conselheiro JACOBY FERNANDES, em conformidade com o voto do Relator. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RENATO RAINHA, por ter atuado, na condição de Deputado Distrital, na elaboração da referida lei.

Presidiu a Sessão: o Presidente, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. Votaram: os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO e ÁVILA E SILVA. Participou: a representante do MPJTCDF, Procuradora-Geral MÁRCIA FARIAS.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE JUNHO DE 2003.

LUIS ANTONIO RIBEIRO
Secretário das Sessões

MANOEL DE ANDRADE
Presidente

Decisões TCDF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3756, DE 24 DE JUNHO DE 2003

PROCESSO Nº 0998/00

RELATOR: Conselheiro RONALDO COSTA COUTO

EMENTA: Pedido de Reexame da Decisão nº 3029/2001, formulado pela Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, MÁRCIA FARIAS.

DECISÃO Nº 2944/2003

O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. dar provimento ao recurso do Ministério Público, revendo a Decisão nº 3029/2002; II. considerar, tendo em conta a Súmula 347 do STF, que a Lei nº 2485/99 não guarda conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Distrito Federal; III. comunicar aos Chefes dos Poderes Executivos e Legislativo que este Tribunal poderá negar validade aos atos praticados com fundamento na Lei nº 2485/99, de 19 de novembro de 1999; IV. determinar à Inspeção competente que, através de inspeção, apure possíveis atos decorrentes da aplicação dessa lei; V. encaminhar à Secretaria de Governo, para conhecimento e orientação aos órgãos e entidades envolvidos, cópia desta Decisão; VI. encaminhar, também, cópia desta decisão ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para os fins pertinentes. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JACOBY FERNANDES, nos termos do art. 134, inciso II, do CPC.

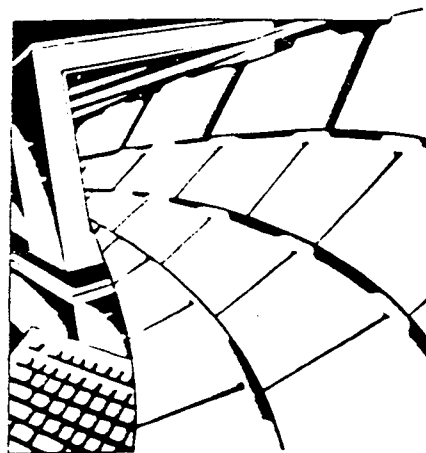
Presidiu a Sessão: o Presidente, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. Votaram: os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, ÁVILA E SILVA e RENATO RAINHA. Participou: a representante do MPJTCDF, Procuradora-Geral MÁRCIA FARIAS.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE JUNHO DE 2003.

LUIS ANTONIO RIBEIRO
Secretário das Sessões

MANOEL DE ANDRADE
Presidente

www.cl.df.gov.br/intranet



O Setor de Pesquisa e Recuperação da

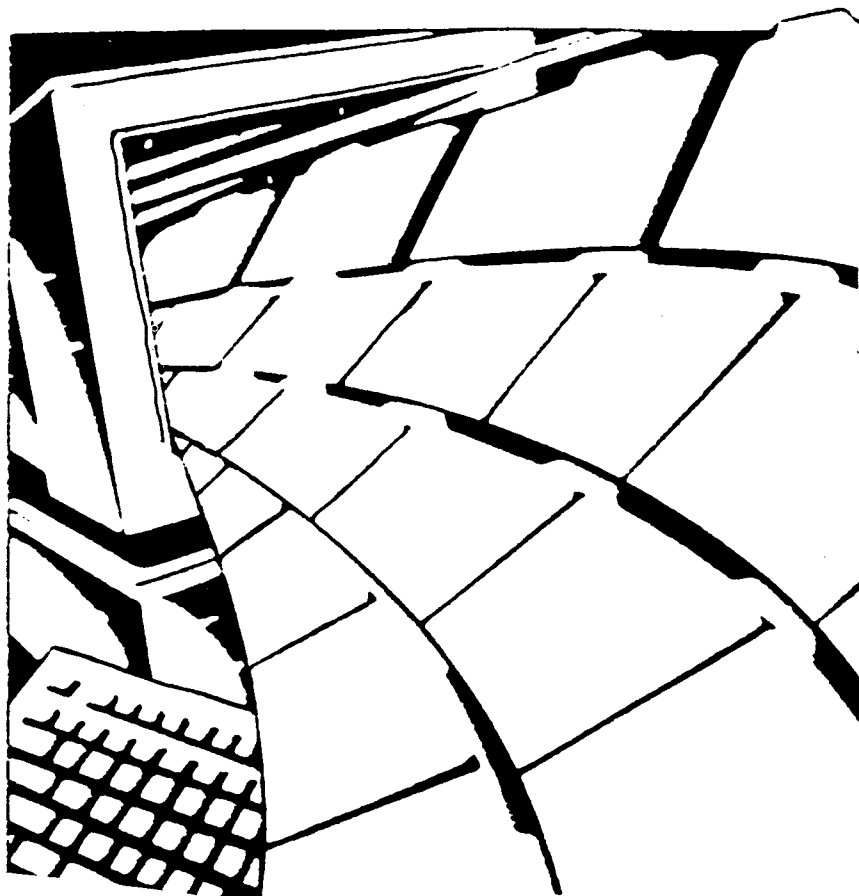
Informação e o Setor de Documentação

Legislativa informam que já está disponível no

site oficial da Câmara Legislativa da Intranet o

link para o site oficial da Biblioteca

www.cl.df.gov.br/intranet



O Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação e o Setor de Documentação Legislativa informam que já está disponível no site oficial da Câmara Legislativa da Intranet o link para o site oficial da Biblioteca